

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 - CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.553, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), assim discriminado: 02.001 - 04.122.0021.2.002 - GAB. DO CHEFE DO EXEC. MUNICIPAL 5.060,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue: 02.001 - 04.122.0021.2.002 - GAB. DO CHEFE DO EXEC. MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000..... R\$. 5.060,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal